DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 27 de Novembro de 2009 - Nº 3533

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.328

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20009/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária de **Michele Máximo Conceição**, no cargo de Professor PEB-B, com carga horária semanal de 25 h, atuando na EMEB Olga Dias da Costa Mendes, constante do Decreto nº 20.259/09, no período de 03 a 13 de novembro de 2009, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.330

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. n° 2-20502/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária de **Ana Vanusa Bitencourt**, no cargo de Professor PEB-B, com carga horária semanal de 25 h, atuando na EMEB Alto Gruta, constante do Decreto n° 20.259/09, no período de 31 de outubro de 2009 a 02 de

dezembro de 2009, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.331

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 22, Capítulo IV, da Lei Municipal nº 4.312, de 09 de junho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, titular e suplente, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor:

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Rodrigo Coelho do Carmo

Suplente: Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina

Procon Municipal

Titular: Marcelo dos Santos

Suplente: Einstein Kembo Rodrigues Grillo

Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Waldir Rodrigues Franco Suplente: Ricardo Rody Vianna

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Maria Estefânia de Souza Moreno Suplente: Greicy Armandi Costa Loiola

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: Edson Moreno Canchilheri Suplente: Gilmar Acácio Furtado de Souza

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS **Prefeito Municipal**

BRAZ BARROS DA SILVA Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

SEMASI - Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

Diretoria de Administração Geral.

Gerência de Atos Oficiais.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu

Viva Shopping – 2° Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Publicações e Contatos (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3155-5203

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI

Titular: Lívia Dilen da Silva

Suplente: Francisco Carlos Montovanelli

Federação de Associação de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI

Titular: Ivanir Gonçalves Suplente: Sebastião Gomes

Associação Ambiental Monte Líbano

Titular: Fabrício de Athavde Rocha Suplente: Nelsimar Bastos Gonçalo

Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim - AABRI

Titular: Higner Mansur

Suplente: Mariana dos Santos Paulini

Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Cláudia Aguiar Almeida

Suplente: Adriana Coelho Santos Gomes da Silva

Art. 2º - Ficam nomeados, também, para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, os Promotores com atribuição na 12ª e 13ª Promotoria de Justiça Cível, titular e suplente, respectivamente, representantes do Ministério Público da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.332

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora BRUNA MOZER PRUCOLI do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente da Casa de Passagem, com

SEMDES, a partir de 01 de dezembro de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2009.

lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.333

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA GUALANDI DIAS para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente da Casa de Passagem, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora de Unidades Descentralizadas, na SEMDES, constante do Decreto nº 19.471/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.334

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **SOCIAL - SEMDES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear PENHA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora de Unidades Descentralizadas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão, sem

do Decreto nº 19.406/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 20.335

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **SOCIAL - SEMDES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS SILVA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 01 de dezembro de 2009, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.336

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6.201/2008 e aprovado pelo Decreto nº 19.174, artigo 3°, 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente:

Funcional Programática: 09.272.0001.2.0021 - Previdência do

4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados.R\$ 60.000,00 TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior é o proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o art. 43, §1°, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme seguem, respectivamente:

Funcional Programática: 09.272.0001.2.0021 - Previdência do Servidor

4.4.90.52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.R\$ 20.000,00 TOTAL......R\$ 60.000,00

vínculo, de Diretora de Assistência Social, na SEMDES, constante | Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS **Prefeito Municipal**

DECRETO 20.337

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal N°5955, de 16 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de novembro de 2009, os conselheiros NORMA DA SILVA COSTA DOS SANTOS representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal e GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal, para as funções de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que dispõe o Art. 5° e seus §§ 1° e 2°, da Lei n° 5955, de 16 de abril de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim. 27 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 869/2009

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMA PARA O ANO LETIVO DE 2010 DESTINADO AOS PROFESSORES EFETIVOS PERTECENTES AOS QUADROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N°.19.191 de 1° de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1°. O processo de escolha de turma para 2010, nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, será desenvolvido na conformidade das normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 2°. A escolha de turma para 2010 deverá realizar-se dia

07/12/09, em reunião geral designada especificamente para tal finalidade, assegurada a convocação de todos os professores da unidade de ensino, mesmo que localizados em outro órgão da administração.

- § 1°. Da reunião a que se refere o *caput* deste artigo será lavrada ata contendo especificação da escolha realizada, por nome, turma, série e turno, preenchido ainda o formulário anexo.
- § 2°. Os documentos que registrarem a escolha deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, no dia 08/12/09.
- **Art. 3°.** A escolha de turma para 2010 levará em consideração o desenvolvimento educacional do aluno obedecidos, ainda, os seguintes critérios:
- I. Antigüidade do servidor na unidade de ensino;
- II. Precedência dos professores que atuaram na respectiva unidade de ensino em 2009 sobre os professores em lotação provisória ou afastados para exercício em outra secretaria;
- III. Preservação do direito de escolha dos professores que atuam na função de coordenador de turno e gestor escolar em qualquer unidade de ensino da rede ou na unidade central em 2009.
- **Art. 4°.** A escolha deverá ser feita com a presença de todos os professores efetivos da área localizados definitivamente na unidade de ensino sob coordenação dos professores pedagogos, com registro em ata, além do preenchimento de formulário próprio.
- Art. 5°. A equipe pedagógica deve intervir na escolha, caso o perfil do servidor não seja adequado ao da turma, tanto no Ensino Fundamental quanto na Educação Infantil, em conformidade com registro de atendimentos, orientações e intervenções pedagógicas já existentes.
- **Art. 6°.** As turmas de <u>1° ano</u> serão escolhidas, preferencialmente, por professores que com elas trabalharam em 2009 desde que tenham participado de capacitações específicas.

Art. 7°. Não serão objeto de escolha: sobras de aula, salas de apoio, projetos, coordenação de área, salas de recursos, salas de educação de jovens e adultos, salas multifuncionais, laboratório de informática educativa — LIE, laboratório de ciências e laboratório de matemática.

- Art. 8°. Os professores que obtiveram licença sem vencimento no ano de 2009 participarão da escolha após aqueles em exercício regular, ficando (os licenciados em 2009) por último na escolha.
- **Art. 9°.** Os professores que se encontrarem em localização provisória participarão do processo de escolha de turma na <u>unidade</u> de ensino de origem.

- **Art. 10.** A situação do professor excedente, verificada após o processo de escolha de turmas, será resolvida por ocasião do concurso de remoção, no qual deverá se inscrever obrigatoriamente, sob pena de localização de oficio.
- Art. 11. Os professores que atuaram em 2009 em vagas provisórias, indicadas por ocasião do concurso de ingresso, <u>não participarão</u> do processo de escolha de turmas, devendo obrigatoriamente inscrever-se em concurso de remoção, sob pena de localização de oficio.
- Art. 12. Compete ao gestor da unidade a supervisão geral do processo de escolha e registro inequívoco de seus resultados para remessa da documentação respectiva à Secretaria Municipal de Educação no dia seguinte à escolha.
- **Art. 13.** Os Professores de Educação Básica C (PEB-C) poderão optar por aulas de reforço para complementação de carga horária, desde que a unidade de ensino possua espaço adequado para atender alunos da mesma modalidade do turno alternado, conforme tabela abaixo:

Língua Portuguesa/ Matemática						
	Escolha 2010					
CH do Cargo	H/A	Reforço	PL			
20h/s	15h/a	1	4			
25h/s	20h/a	-	5			
40h/s	30h/a	2	8			

História / Geografia						
	Escolha 2010					
CH do Cargo	H/A	Reforço	PL			
20h/s	15h/a	1	4			
25h/s	18h/a	2	5			
40h/s	30h/a	2	8			

- § 1º. Caso a unidade de ensino não se enquadre na hipótese prevista no *caput* deste artigo será ofertado ao Professor de Educação Básica C (PEB-C) carga horária especial (CHE), podendo este escolher mais uma turma para complementação de sua carga horária.
- § 2º. As aulas de reforço, mencionadas neste artigo destinam-se exclusivamente à complementação de carga horária, vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade.
- **Art. 14.** Não será permitida escolha de turmas para componente curricular de Educação Física em turmas de Educação Infantil.

Parágrafo único . Os Professores de Educação Básica – C (PEB-C), do componente curricular de Educação Física que atuaram em 2009 em unidade de ensino de Educação Infantil,

deverão se inscrever no concurso de remoção para regularizar sua situação funcional.

Art. 15. Na unidade de ensino com turmas de 1º ao 9º ano, o Professor de Educação Básica - C (PEB-C) do componente curricular de Educação Física escolherá, prioritariamente, as turmas de 6º ao 9º ano, até esgotar o total da carga horária disponível.

§ 1°. Não será permitida a escolha de turmas de 1° ao 5° ano pelo professor do componente curricular informado no *caput* deste artigo, sem que antes esteja esgotada a carga horária do 6° ao 9° ano do mesmo componente na unidade escolar.

§ 2°. Compete ao gestor escolar informar à Secretaria Municipal de Educação/Gerência de Regulamentação de Atividades de Ensino - GRAE a situação do Professor de Educação Básica – C (PEB-C) do componente curricular Educação Física que não tiver sua carga horária completa, em decorrência do disposto no *caput* deste artigo.

§ 3°. Compete à Secretaria Municipal de Educação providenciar a adequação da carga horária do PEB-C – Educação Física que não se enquadrar no que dispõe o *caput* deste artigo.

Art. 16. As aulas do componente curricular de Educação Física terão duração de:

a) 50 (cinquenta) minutos para as turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

b) 60 (sessenta) minutos para as turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

Art. 17. Na escolha de turmas pelo Professor da Educação Básica - C (PEB-C) do componente curricular de Educação Física será considerado o disposto no artigo anterior, sabendo-se que 05 (cinco) aulas de 60' (sessenta minutos), correspondem a 06 (seis) aulas de 50' (cinquenta minutos).

Art. 18. A escolha de turmas pelo Professor de Educação Básica - C (PEB-C), do componente curricular Inglês, deverá se restringir às turmas do 6° ao 9° ano, não sendo admitida escolha de turmas de 1° ao 5° ano.

§ 1°. Compete ao gestor escolar informar à Secretaria Municipal de Educação/Gerência de Regulamentação de Atividades de Ensino - GRAE a situação do Professor de Educação Básica - C (PEB-C) do componente curricular Inglês que não tiver sua carga horária completa, em decorrência do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2°. Compete à Secretaria Municipal de Educação providenciar a adequação da carga horária do PEB-C — Inglês que não se enquadrar no que dispõe o *caput* deste artigo.

Art. 19. O Professor de Educação Básica que obteve redução

provisória de carga horária, deverá escolher turmas em conformidade com a carga horária do cargo que ocupa e, após , sendo de seu interesse solicitar nova redução através de requerimento padrão.

Art. 20. O resultado da escolha das turmas a que se refere esta Portaria será objeto de análise e homologação pela Secretaria Municipal de Educação para sua validade.

Parágrafo único. A escolha de turmas, após homologação da Secretaria Municipal de Educação, não será passível de alteração seja a que pretexto for, ainda que haja sobras de aulas as quais serão obrigatoriamente computadas para fins de concurso de remoção e/ou localização provisória.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, aplicada a legislação vigente.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2009.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 19.191/09

		Form	ulário j	para Escolha	de Tur	ma - PEB - A	
N°	Servidor (a)	Cargo	Observações Turmas Turno	Observações	Assinatura		
				Turmas	Turno		
		Form	ulário j	para Escolha	de Tur	ma - PEB - B	
	Servidor (a)	Cargo	СН	Escolha de		Observações	Assinatura
N°				Turmas	Turno		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 031/2009.

CONVENENTE: BANCO BMG S/A.

CONVEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

OBJETO: Concessão de empréstimos e/ou financiamentos pelo BANCO BMG S/A, sob garantia de consignação

Sexta - Feira, 27 de Novembro de 2009 EXECUTIVO Diário Oficial do Município 3533 Página 6 em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO,

doravante denominados BENEFICIÁRIOS.

PRAZO: Até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral -Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos e Márcio Alaor de Araújo e Nélio Brant Magalhães - Diretor Vice-Presidente e Diretor Comercial do banco.

PROCESSO: Prot n° 22.117/2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 182/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição Equipamentos – Agitador Dispensor de Solo e Desecador. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às 10:30 horas do dia 10 de Dezembro de 2009, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento das 10:00 às 10:30 horas, no mesmo dia e local. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA. Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 183/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Pneus. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às 13:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2009, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento das 12:30 às 13:00 horas, no mesmo dia e local. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA. Pregoeiro Oficial - CML

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Contratação de Serv. de Mecânica em Geral, Lanternagem, Pintura, Elétrica, incluindo substituição de Peças. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às 14:30 horas do dia 10 de Dezembro de 2009, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento das 14:00 às 14:30 horas, no mesmo dia e local. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro. es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Novembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA. Pregoeiro Oficial – CML

DATACI

ESTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº

CONTRATANTE: Empresa de Tecnologia da Informação de

Cach. de Itapemirim-DATACI

CONTRATADA: Ricardo Ferreira da Silva

OBJETO: Servicos contábeis

VALOR: R\$ 1.243,67(um mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, de 08 de novembro de 2009 a 08 de maio de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Edmar Temporim – Diretor presidente, Contratada

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº

CONTRATANTE: Empresa de Tecnologia da Informação de Cach. de Itapemirim-DATACI

CONTRATADA: UNIMED Sul Capixaba - Coooperativa de Trabalho Médico

OBJETO: Serviços de assistência médica que englobe os seguimentos ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12, da Lei n.º 9.656/98

VALOR: 6.045,96 (Seis mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, de 07/11/2008 à 07/05/2011.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Edmar Temporim – Diretor presidente, Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNCIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1685/2009.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **Gerson Gomes Curitiba**, ocupante do Cargo de Motorista, Classe Pleno, Nível II-G, a gratificação de que tratam os artigos 75, 78, 135, IX, e 148, da Lei 4009/94 (**Gratificação de Assiduidade, por opção**), em caráter permanente, a qual corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de seu vencimento padrão, com efeitos financeiros retroativos a 29/12/2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS Presidente DECRETO LEGISLATIVO Nº 1686/2009.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANATE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Saad de Paz Hatum de Almeida,** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Cerimonial, a partir de 17/11/2009.

Art. 2° - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1687/2009.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Célio Adriano Satler,** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Casa do Cidadão, a partir de 17/11/2009.

Art. 2° - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1688/2009.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, **Vania Gardioli Fiuza**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Cerimonial, a partir de 17/11/2009.

Art. 2° - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1689/2009.

CONCEDE COMENDA "ZUMBI DOS PALMARES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a "Comenda Zumbi dos Palmares" ao Sr. *Paulo Henrique Silva Monteiro*.

Art. 2º - O homenageado supra mencionado foi indicado pela FAMMOPOCI – federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme determina o Art. 1º, parágrafo único, da resolução nº 158/2007.

Sexta - Feira, 27 de Novembro de 2009 E X E C U T I V O Diário Oficial do Município 3533 Página 8 Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua PORTARIA N° 181/2009.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1690/2009.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, **Dário Eustaquio Dias de Abreu**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Casa do Cidadão, a partir de 18/11/2009.

Art. 2° - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS Presidente

PORTARIA Nº 180/2009.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- 1º Exonerar, a pedido, Ermirio Correa Justino do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01/11/2009.
- 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS Presidente BRÁS ZAGOTTO Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

1º Secretário

LEONARDO PACHECO PONTES

2º Secretário

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

- 1º Nomear, na forma da lei, **Josias Pereira de Castro** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01/11/2009.
- 2° Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente
BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

1º Secretário

LEONARDO PACHECO PONTES

2º Secretário

PORTARIA Nº 182/2009.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Conceder quinze dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o n.º 5160/2009:

Nome	Cargo	Data Início	Data Final
Karina Santos Salles	Assessor de Nível Superior	04/11/2009	18/11/2009

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS Presidente

PORTARIA Nº 183/2009.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE CONCURSO DE CRÔNICAS "ALMA SELVA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Concurso de Crônicas "Alma Selva", promovido pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim., através de sua Biblioteca "Professor Deusdedit Baptista" e destinase a premiar crônicas inéditas escritas por servidores, que poderão escolher temas de sua preferência.

- **Art. 2º** Os textos deverão ser entregues aos funcionários da Biblioteca, das 7h00 às 17h00. Juntamente com as crônicas deverá seguir um envelope menor lacrado constando em sua parte externa, o título da obra e pseudônimo; e, na parte interna, uma ficha de inscrição do autor, contendo: nome completo, pseudônimo, título da obra, endereço (com CEP), número de documento de identidade, data do nascimento, telefone para contato (com DDD) e e-mail (se houver).
- **Art. 3º** Os trabalhos deverão ser entregues digitados em 2 vias em envelope fechado até o dia 30 de novembro de 2009.
- **Art. 4º** A escolha das crônicas será feita pela Comissão Julgadora que adotará os critérios necessários para a avaliação.
- Art. 5º As Crônicas escolhidas serão premiadas de acordo com a classificação:

1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

3º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

- **Art.** 6° As pessoas que fazem parte da organização estarão impedidas de participar do concurso.
- **Art.** 7º Somente os funcionários do Poder Legislativo (Assessores, Comissionados, Diretores, Efetivos, Estagiários e Vereadores) poderão participar do concurso.
- **Art. 8º** Cada participante poderá concorrer com, no máximo, 2 (duas) crônicas de sua autoria.
- **Art. 9º** Toda crônica que possuir conteúdo discriminatório ou atentatório à dignidade ou aos direitos da pessoa humana, bem como aqueles que possam causar danos materiais ou morais a qualquer pessoa, será imediatamente desclassificada.
- Art. 10 Os conteúdos das crônicas não poderão conter propaganda eleitoral, partidária ou opinião favorável ou contrária a candidatos.

no dia 09.12.09 às 20:00 horas.

Art. 12 – Todos os participantes terão ciência desse regulamento.

Art. 13 – Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS Presidente

PORTARIA Nº 184/2009.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

- A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Exonerar, a pedido, Bruno Borges Rezende do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, a partir de 16/11/2009.
- 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

BRÁS ZAGOTTO

Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS 1º Secretário

LEONARDO PACHECO PONTES

2º Secretário

PORTARIA Nº 185/2009.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 11 – As premiações serão entregues no Jaraguá Tênis Clube

RESOLVE:

- 1º Nomear, na forma da lei, Gleisson Silva para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, a partir de 16/11/2009.
- 2° Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS Presidente BRÁS ZAGOTTO Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS 1º Secretário LEONARDO PACHECO PONTES 2º Secretário

PORTARIA Nº 186/2009.

DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO** DE **SERVIDOR OCUPANTE** DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- 1º Exonerar, a pedido, Vania Gardioli Fiuza, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 17/11/2009.
- 2° Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de novembro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS **Presidente BRÁS ZAGOTTO** Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS 1º Secretário LEONARDO PACHECO PONTES

2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MECANICA FRAGA BOTELHO LTDA ME, torna-se público que requereu da SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de oficina mecânica de veículos, situado na José Rosa Machado, nº 45 - Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 2304

COMUNICADO

PEDRAS DA TERRA LTDA ME- torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 046/2009, para as atividades: (01.03) Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardósias, quartzitos e outras pedras), e (26-08) Produtos Extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarboneto, com validade até 21/08/2009, situada á Rod. Ricardo Barbieri, s/nº, Aeroporto-Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 2303

COMUNICADO

PLACASSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA torna público que obteve da da SEMMA a Licença de Instalação nº 069/2009, com validade até 25 de novembro de 2011, para atividade de fabricação de placas e plaquetas para automeveis, situada na Rua Coronel Alziro Viana nº 61 - Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2307

COMUNICADO

GRANTHIENGO GRANITOS THIENGO LTDA - EPP, torna-se público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia nº 034/2007, com validade até 20 de novembro de 2007 e requereu a SEMMA a Licença de Instalação, com validade 30/12/2012, para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardósias, quatzitos e outras pedras), situado na Rod. Gumercindo Moura Nunes, Km 04, Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2305

COMUNICADO

AMBOSS MINERAÇÃO LTDA, torna publico que requereu à

SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de extração, engarrafamento e gaseificação de águas minerais, situada na Faz. Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, Tijuca - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2306

COMUNICADO

SÃO JOAQUIM MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP - torna público que requereu à SEMMA a Licença Previa, para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, marmores, ardosias quartzitos e outras pedras, situado na Localidade de São Joaquim, s/nº - São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2310

COMUNICADO

SAPEMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA, torna-se público que requereu da SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de Desdobramento (serraria) aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais, situada na Rodovia Fued Nemer, s/nº, Localidade de Sapecado - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NF 2309

COMUNICADO

MAGANHA CIA LTDA ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de fabricação de estrutura metálica, situada Rua José Rosa Machado, nº 248 – Nova Parque, Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2308



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- •Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- •Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraco.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- •Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

saúde, educação, finanças, distribuição de Aqui você encontra dados numéricos sobre rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

NOTÍCIAS

www.cachoeiro.es.gov.br As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da ci-

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

hoeiro

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa ci-Históricos e Personalidades Políticas, dade.

DOWNLOADS

-35 de março de 1861

sar Leis, Decretos, Portarias, Orgãos e Nesta página você consegue aces-Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM